



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI Nº 233 , DE 16 DE ABRIL DE 1997.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS APÓSTOLOS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Órgão de Assistência Social dos Apóstolos - O.A.S.A. -, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 16 de Abril de 1997.


Francisco Chagas Brito
Prefeito Municipal